



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

TERMO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

Termo Nº 777/2021 emitido conforme protocolo de requerimento 778/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal De Jangada

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24.772.147/0001-68

Inscrição Estadual: 123456

1.2 IDENTIFICAÇÃO EMPREENDIMENTO

RUA UM

CENTRO

78.490-000

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PELO EMPREENDIMENTO (IMÓVEL)

Nome: Rosimar Amorim Yoshimura

CPF/CNPJ: 460.160.909-72

Profissão: Engenheiro de segurança do trabalho, Sanitarista

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome/Razão Social: Rosimar Amorim Yoshimura

CPF/CNPJ: 460.160.909-72

Formação: Engenheiro de segurança do trabalho, Sanitarista

Registro no conselho: 6155/MT

TERMO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.1 ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE LICENCIAMENTO

Atividade Licenciada: Construção de estabelecimentos de ensino, como: creches, centros de inclusão digital, asilos e similares

Subatividade Licenciada: CONSTRUÇÃO DE CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES

Nível de poluição: BAIXO

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima não se encontram localizados em nenhuma área que esteja excepcionalizada na modalidade da Licença por adesão e compromisso, nos termos da Lei Complementar Nº 592 de 26 de Maio de 2017 e do Decreto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, número 695, de 29 de outubro de 2020, pois atende a todos os critérios, gerais e específicos, e limites de parâmetros previstos, e está de acordo com as normas ambientais e técnicas vigentes, obedecendo, ainda, às normas específicas para a atividade principal bem como para as atividades de apoio desenvolvidas na mesma área, quando licenciadas. Declaramos, ainda, serem verdadeiras as informações constantes no formulário de requerimento de licença ambiental e anexos apresentados a SEMA-MT.

Formalizo adesão as condições pré-estabelecidas pelo órgão ambiental e assumo o compromisso de executar a atividade respeitando toda legislação aplicável e as condicionantes impostas pela licença ambiental emitida, estando ciente das penalidades previstas em caso de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, conflito e/ou omissão de informações, inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos por esta secretaria, ou imperícia na elaboração e implementação dos controles ambientais inerentes à atividade.

Cuiabá, 26/11/2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviço - SUIMIS

Licença por Adesão e Compromisso (LAC)

LAC Nº 834/2021	Válida até: 26/11/2027
Processo Nº 778/2021	Data de Protocolo: 26/11/2021
Termo Nº 777/2021 Emitido conforme Protocolo Nº 778/2021	

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

ATIVIDADE LICENCIADA

Construção de estabelecimentos de ensino, como: creches, centros de inclusão digital, asilos e

LOCALIZAÇÃO

RUA UM, - CENTRO, JANGADA/MT, 78.490-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -15.229083/-56.497667

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

Prefeitura Municipal De Jangada
CNPJ: 24.772.147/0001-68

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES

RESTRIÇÕES

Conforme Lei específica da atividade

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE

Esta LAC é válida pelo período mencionado acima, a contar da data da assinatura, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. O Licenciamento Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou demais autorizações de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Cuiabá/MT, 26/11/2021

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviço - SUIMIS

Obs. Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA:

A validade desta Licença está condicionada ao cumprimento das condicionantes, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis.

- A elaboração dos projetos, execução e operação dos dispositivos de controle ambiental devem atender às Normas da ABNT e literatura específica.
- Resíduos Sólidos e Líquidos: Resíduos gerados devem ser devidamente tratados, armazenados e destinados a locais apropriados, sendo proibida a queima ou incineração como simples forma de descarte;
- Lançamento de Poluentes Atmosféricos não podem ultrapassar os parâmetros legais, e emissão de odores do processo produtivo devem estar restritos a área da organização;
- Todos os insumos, materiais, madeiras, combustíveis, entre outros, devem ter origem de empreendimentos licenciados;
- Não está autorizada nenhuma supressão vegetal;
- Não está autorizada intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;
- Seguir rigorosamente todas as medidas de controle e mitigadoras apresentadas no projeto do empreendimento;
- Manter a Licença Ambiental em local visível;
- A Renovação da Licença por Adesão e Compromisso deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, conforme prevê o Art.31 § 5º da LC 592/17.
- Quaisquer alterações no Projeto de Engenharia deverão ser submetidas à anuência da SEMA/MT;
- Qualquer alteração na metodologia dos planos e programas apresentados deverá ser previamente comunicada a SEMA/MT;
- Apresentar Relatório Anual de Monitoramento da atividade, de acordo com o TR (Termo de Referência) a contar da emissão da licença.